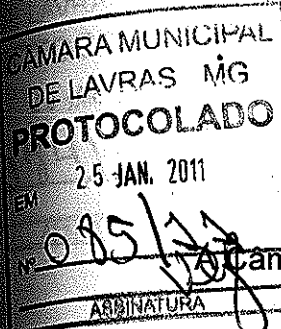




PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.690, DE 27 DE AGOSTO DE 2.010.

(Projeto de Lei do Legislativo nº055/2010, de autoria do Vereador Júio D. Melo)



**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA PROFESSORA
IRENE DA COSTA RIBEIRO SANTOS.**

Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Professora Irene da Costa Ribeiro Santos, a Rua Projetada, localizada entre as ruas Frederico Ozanan e Rua Comandante Wilbur, entre as quadras 25 e 97 da Zona 14, no Bairro Arthur Bernardes.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e comunicará aos setores de obras e de cadastro, a Empresa de Correio e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à OI.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 27 de agosto de 2.010.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

